



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA E DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 36/2024

DATA: 07/08/2024

EMENTA: Dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

AUTOR: Poder Executivo

RELATÓRIO

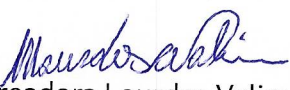
O Poder Executivo apresentou à Câmara Municipal, em 07 de agosto de 2024, o Projeto de Lei nº 36/2024, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania da Pessoa Idosa, e dá outras providências. O projeto foi lido no expediente de 12 de agosto de 2024, conforme Ata nº 49/2024. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela juridicidade da presente proposição, viabilizando o prosseguimento do devido processo legislativo.

VOTO DA RELATORA

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas sob os aspectos da constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e da boa técnica legislativa, bem como emitir parecer especializado, nos termos dos arts. 42 e 69 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise mais aprofundada do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

A partir disso, pelo fundamento exposto, esta relatoria, após debates realizados, oferta o presente voto favorável ao Projeto de Lei nº 36/2024.


Vereadora Lourdes Valim
Relatora "ad hoc"



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, esta Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Defesa do Consumidor aprova o voto do Eminentíssimo Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 02 de setembro de 2024.

Vereador Eraldo Brizola
Presidente

Vereador Felipe Kuhn Braun
(ausente)